



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3451 PROJETO DE LEI Nº 18/2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, subfunção 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 18/2007 -

"Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007"..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, subfunção 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007



Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

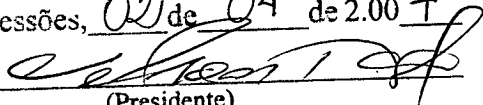
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2007



Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

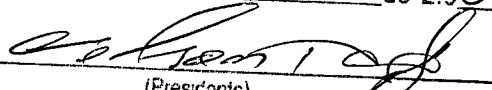
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

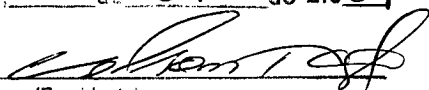
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

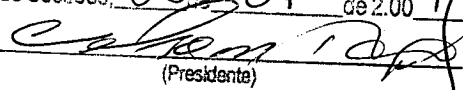
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

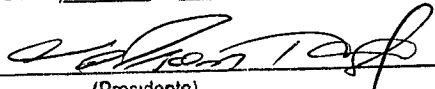
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007



(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007



(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007



Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007



Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:


O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.*

Motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP através dos autos do procedimento administrativo nº 3.882/2005, cópia anexa, no sentido de alterar tão somente a nomenclatura do projeto de construção de “estação elevatória de esgoto”, pois quando da elaboração do PPA, bem como da LDO e LOA, constou como “construção de reservatório de esgoto”.

Tal incorreção compromete o financiamento contratado junto à Caixa Econômica Federal para a execução de importantíssima obra, vez que não existe “reservatório de esgoto”, razão pela qual propomos sua correção através da presente proposta.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável alcance social, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



186
P

OFICIO N° 64/2007.

Senhor Prefeito:

Usamos o presente para solicitar de V.Exa, o envio a **Câmara Municipal de Pirassununga** o Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da denominação do projeto já existente, para seguinte redação **Projeto n° 1.130 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO**, projeto este a ser executado neste exercício, a ser alterado na Lei n° 3.437 de 12/12/2005, Lei esta do Plano Plurianual de Investimento, para o período de 2006 a 2009, no Anexo III da Lei Municipal n° 3.470/2006 de 30 de Junho de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e na Lei Orçamentária 3.3.517 de 18 de dezembro de 2006, que visa a construção da referida estação elevatória de esgoto.

E com infra-estrutura existente hoje o SAEP tem condições de atender este projeto, inclusive não alterando os valores constantes do referido, somente alterando sua nomenclatura.


Tal solicitação é em decorrência da correção de um erro de digitação, mantendo assim todas as características do projeto original.

Pirassununga-SP, 22 de Março de 2007.



Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente

**EXMO SR.
ADEMIR ALVES LINDO
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A**





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Lunoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Valdir Rosa
Presidente

Juliano Marquezelli
Relator

Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

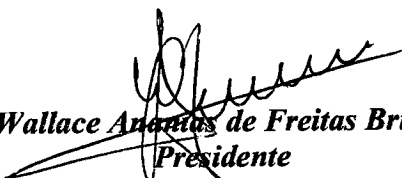


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Dr. José Afantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Crisúna Apurecida Batista
Relatora


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 18/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *alterar a Lei n° 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 117/2007

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL


Sala das Sessões, 23/04/07

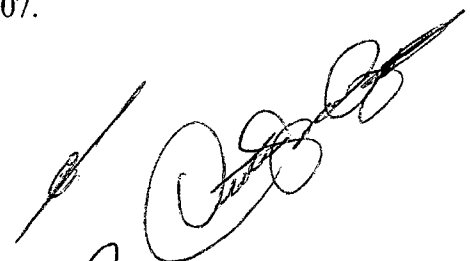

PRESIDENTE

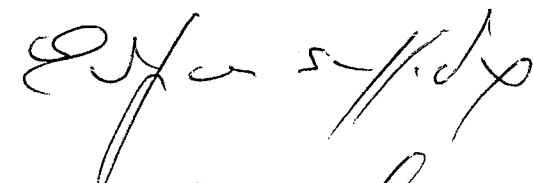
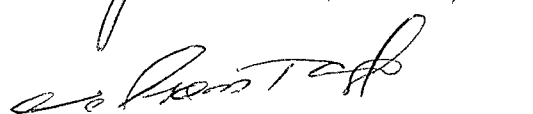
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 18/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, (Construção de Estação Elevatória de Esgoto).**

Sala das Sessões, 23 de abril de 2007.

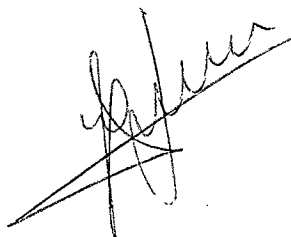

Vereador




Natal Lula

Cmp/asdba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na **Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP**, subfunção 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

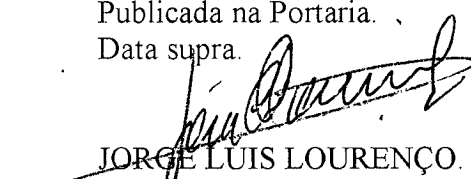
Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

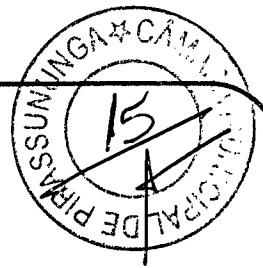
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRESCIMO										
Programa 5012 - SISTEMA DE ESGOTO										
Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto										
Orç. Responsável Principal: 17.04.03										
SERVIÇOS DE ESGOTO										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Orç. Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fica 2007	Despesas Comprom.	Desp. Capital	Total	2006	2007	2008	2009
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO	SAEP									
Total do Acrescimo:										
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária										
2007										
Total										

LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, sub-função 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

* * * * *

LEI Nº 3.539, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.539, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRESCIMO										
Programa 5016 - GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA										
Objetivo: Recuperação e manutenção em obras de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das ruas públicas do município, mantendo em condições de uso.										
Orç. Responsável Principal: 17.04.03										
GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/PAV. ASFÁLTICA										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Função	Sub-função	Orç. Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fica 2007	Despesas Comprom.	Desp. Capital	Total	2006	2007
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	AGUAS PLUVIAIS		13.000				210.000,00	
Total do Acrescimo:										
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária										
2006										
2007										
2008										
2009										

LEI Nº 3.540, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, incluindo o projeto de recuperação asfáltica do Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.540, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

ACRESCIMO										
Programa 5015 - GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA										
Objetivo: Recuperação Asfáltica das Ruas do Município										
Orç. Responsável Principal: 17.04.03										
GALÉRIAS PLUVIAIS/DRENAÇÃO URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA										
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA					
Ação	Orç. Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta Fica 2007	Despesas Comprom.	Desp. Capital	Total	2006	2007	2008	2009
1211 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	DRENAÇÃO URBANA		13.000 m²				210.000,00			
Total do Acrescimo:										
Anulação Parcial de Dotação Orçamentária										
2007										
Total										

LEI Nº 3.541, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a sub-função 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de